



**Termo de Revogação de Licitação**

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025**

O MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob o n. 78.493.343/0001-22, estabelecida na Rua Dom Daniel Hostin, 930, Centro, vem através do Prefeito Municipal, Senhor ALECSANDRO PELOZATTO, amparado pelos poderes a si conferidos pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal 14.133/2021, REVOGAR o presente certame pelos motivos a seguir aduzidos:

**1. Da Conveniência**

O cadastramento do processo para venda de peças foi lançado de forma duplicada, não sendo observado a tempo que já havia sido realizado o processo 15/2025 com o mesmo objetivo.

Desse modo, por conveniência e cautela diante desse fato superveniente, a Administração Municipal opta por REVOGAR o presente certame.

**2. Da Legalidade**

A Lei 14.133/2021 em seu artigo 71 assegura a possibilidade de a Administração Pública, por Conveniência e Oportunidade, REVOGAR o processo licitatório, devidamente justificado.

Em que pese o Ato não apresentar prejuízos a nenhuma das partes, de um lado o interesse público representado pela Administração, e de outro os interesses privados de possível contratantes, já que não houve publicação do objeto citado, opta-se pela REVOGAÇÃO do presente certame.

Celso Ramos, 20 de março de 2025.

Alecsandro Pelozatto

Prefeito Municipal